

LEI N.º 1778
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1778 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para fazer face a despesa relacionadas com a saúde pública na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física -08.244.0009.2.051-FR 01	120.000,00

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações- 10.301.0012.1045-FR 01	20.000,00

TOTAL.....140.000,00

§ único) o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

RECURSOS

02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica -04.122.0005.2.004- FR 01	20.000,00
3.9.99.99.00	Reserva de Contingência	60.000,00

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 10.301.0012.2.010 -FR 01	15.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib.. Gratuita- 10.301.0012.2.010 -FR 01	5.000,00

16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 15.452.0022.2.020-FR 01	20.000,00

18-SERM

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo -26.782.0026.2.022- FR 01	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros -P. Jurídica-26.782.0026.2.022- FR 01	15.000,00
TOTAL.....		140.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 26 de Fevereiro de 2015

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa